

DECRETO MUNICIPAL Nº 107/2018 SÃO MARTINHO/RS, 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 18.120,00”.

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 2951 de 19 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal de São Martinho autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 18.120,00 (dezoito mil e centos e vinte reais), nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de meios vigente:

02 – GABINETE DO PREFEITO

2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 500,00
2004 – Manutenção dos serviços de publicidade	
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 2.200,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2012 – Manutenção da Secretaria de Agricultura	
3390.47.00.00.00 – Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 550,00
1027 – Implantação, Construção e Reestruturação de Redes de Água Potável	
3390.30.00.00.00 – Material de consumo	R\$ 300,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2014 – Manutenção da Secretaria Municipal da Educação	
3390.47.00.00.00 – Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 50,00
1158 – Reformas e Adaptações na Escola Pe. Antônio Michels	
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 600,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2028 – Manutenção da Secretaria da Saúde	
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 620,00
3393.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 13.000,00

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E TURISMO

2037 – Manutenção da Secretaria Municipal de desporto, cultura e turismo	
3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 300,00

TOTAL DO CRÉDITO	R\$ 18.120,00
-------------------------	----------------------

Art. 2º - Para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1152 – Equipamentos e material permanente tributos e dívida ativa

4490.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente

R\$ 680,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2014 – Manutenção da Secretaria Municipal da Educação

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo

R\$ 600,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

2019 – Manutenção da Secretaria de Obras e Saneamento

3190.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais

R\$ 5.000,00

3190.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

R\$ 7.040,00

2022 – Reestruturação, Construção e Manutenção de pontilhões e bueiros

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica

R\$ 2.300,00

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo

R\$ 2.500,00

TOTAL GERAL	R\$ 18.120,00
--------------------	----------------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, AOS
CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

Registre-se e publique-se:

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER

Secretário Municipal de Administração